CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 631/2019

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, visa alterar o artigo 3º da Lei nº 14.483, de 16 de julho de 2007.

A mencionada Lei nº 14.483/2007 dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências. A propositura objetiva acrescer, aos órgãos que autorizam a realização de eventos de doação de cães e gatos em locais públicos, a respectiva Subprefeitura.

Conforme a justificativa, o projeto "visa alterar o artigo 3º da Lei n° 14.483, de 16 de julho de 2007, a fim de prever a possibilidade da realização de eventos de doação de cães e gatos também nas praças públicas tendo em vista que hoje essa conduta somente é permitida em parques públicos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 363/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 01/04/2026 e juntado ao PL 631/2019 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=724142.